



PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia
Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores deputados, a presente propositura que cuida de declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Salvador - BA.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, gozando de autonomia administrativa e financeira para o cumprimento de seus objetivos estatutários.

O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem como finalidade planejar, elaborar, executar, implantar e acompanhar ações de desenvolvimento social sustentável, com vistas à promoção da inclusão social, produtiva e empreendedora, através da capacitação, qualificação, assistência técnica e extensão nos ambientes urbano e rural e outros de interesse social e econômico das comunidades carentes por ele atendidas.

Portanto, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade baiana, especialmente do sudoeste do Estado, é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual, permitindo o aumento do seu poder de ação, ampliando as possibilidades para o alcance dos objetivos empreendidos, de forma célere e eficiente.

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia
Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br